



Número: **0000096-42.2019.8.17.3480**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Timbaúba**

Última distribuição : **05/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HERLLEN GOMES DE FRANCA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
DIMAS CAIAFFO BRITO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60101 331	01/04/2020 10:35	<u>2576986_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-2</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIMBAUBA/PE

Processo: 00000964220198173480

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HERLLEN GOMES DE FRANCA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TIMBAUBA, 31 de março de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/04/2020 10:35:36
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040110353600400000059083530>
Número do documento: 20040110353600400000059083530

Num. 60101331 - Pág. 1



Número: **0000096-42.2019.8.17.3480**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Timbaúba**

Última distribuição : **05/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HERLLEN GOMES DE FRANCA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
DIMAS CAIAFFO BRITO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60102 382	01/04/2020 10:35	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo
Valor Nominal R\$ 945,00

Indexador e metodologia de cálculo ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Março/2018 a Fevereiro/2020

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 28/2/2019 a 27/3/2020

Honorários (%) 20 %

Dados calculados

Fator de correção do período	702 dias	1,078322
Percentual correspondente	702 dias	7,832212 %
Valor corrigido para 1/2/2020	(=)	R\$ 1.019,01
Juros(393 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 132,47
Sub Total	(=)	R\$ 1.151,48
Honorários (20%)	(+)	R\$ 230,30
Valor total	(=)	R\$ 1.381,78

[Retornar](#) [Imprimir](#)




Número: **0000096-42.2019.8.17.3480**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Timbaúba**

Última distribuição : **05/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HERLLEN GOMES DE FRANCA (AUTOR)	GILBERTO CORREIA DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
DIMAS CAIAFFO BRITO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60102 383	01/04/2020 10:35	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia para Depósito Justica Estadual	Para obtenção de ID Depósito acesse:		Agência / Operação / Conta	ID Depósito
	www.caixa.gov.br		0877 / 040 / 01506861-5	040087700052003090
3 - Vida - Depositante	Tribunal / UF		Município	
	TJ PERNAMBUCO /PE		TIMBAUBA	
Vara	Ação de Natureza	Ação Tributária		
	(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	() 1 - Estadual 2 - Municipal		
Processo	Tipo de Ação/processo			
	0000096.42.2019.8.17.3480 INDENIZATORIA			
Nome do Autor		CPF/CNPJ		
HERLLEN GOMES DE FRANCA		060.807.124-23		
Nome do Réu		CPF/CNPJ		
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT		09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante		CPF/CNPJ		
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT		09.248.608/0001-04		
Número da Guia	Data de Emissão	Depósito em	Valor do Depósito	
1	09/03/2020	() 1 - Dinheiro 2 - Cheque	R\$ 1.381,78	
Autenticação mecânica do depósito				
CEF0877001191224032020000000001 1.381,78COM				

